

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- 1. <u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Em 28 de novembro de 2024, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5°, § 2º inciso I e artigo 28, §§1°, 2° e 3° da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), esta Assembleia Geral Extraordinária da BRASKEM S.A. ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42816-200.
- **2.** <u>CONVOCAÇÃO</u>: Edital de Convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), no Jornal "O Correio da Bahia", nas edições dos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024 às páginas 22, 22 e 7, respectivamente, e no website do mesmo jornal (https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/).
- 3. PRESENÇAS: Participaram da Assembleia acionistas representando 98,1% (noventa e oito, vírgula um) do capital social votante da Companhia e 47,7% (quarenta e sete vírgula sete) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. Participou, ainda, o Sr. Marcelo Cerqueira, representante da administração da Companhia.
- **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo o Sr. Felipe Guimarães Rosa Bon assumido a presidência dos trabalhos, e a Sra. Lilian Porto Bruno a secretaria dos trabalhos, os quais foram escolhidos na forma prevista no artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia.
- **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras ("**Petrobras**") e de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pelas acionistas Novonor S.A. Em recuperação judicial ("**Novonor**") e NSP Investimentos S.A. Em recuperação judicial ("**NSP**"), ambos em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025 e ratificação da composição e de membro independente do Conselho de Administração; e (ii) a substituição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
- **PROCEDIMENTOS PRELIMINARES**: Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas.

**DELIBERAÇÃO**: Por proposta do Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas também autorizaram, por unanimidade, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

### 7.1. <u>SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u> DA COMPANHIA E RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DE MEMBRO INDEPENDENTE DO

<u>CA</u>: Tendo em vista (i) a renúncia apresentada pelo Sr. André Amaro da Silveira ao cargo de conselheiro, em 25 de outubro de 2024, com efeitos desde 1º de novembro de 2024, cujo substituto foi indicado em correspondência enviada pela Novonor e pela NSP, exercendo o direito previsto no Item 3.2.2 (a) do Acordo de Acionistas da Companhia; e (ii) a correspondência enviada pela acionista Petrobras exercendo o direito previsto no Item 3.2.2 (a) do Acordo de Acionistas da Companhia, foram submetidas e aprovadas, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do <u>Anexo I</u> à presente Ata:

- (i) <u>a eleição do Sr. Mauricio Dantas Bezerra</u>, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 17868 (OAB/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 861.028.185-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pelas acionistas Novonor e NSP para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. André Amaro da Silveira, também indicado pelas acionistas Novonor e NSP; e
- (ii) <u>a eleição do Sr. Olavo Bentes David</u>, brasileiro, advogado e geólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade 1.571.509 (SSP/RN), inscrito no CPF/MF sob o nº 223.854.441-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pela acionista Petrobras para ocupar



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Henrique Reis de Azeredo, também indicado pela acionista Petrobras.

- **7.1.1.** Ambos os Conselheiros são eleitos em complementação do mandato em curso, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.
- **7.1.2.** Os membros efetivos do Conselho de Administração tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio. Os Conselheiros ora eleitos foram consultados previamente, tendo apresentado declarações por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.194/01, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), declarações por escrito, de acordo com os termos das referidas Resoluções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. Os novos membros também apresentaram os Termos de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, também arquivados na sede da Companhia.
- 7.1.3. Consignar que, conforme informado à Companhia pela Novonor e pela NSP, o Conselheiro Roberto Faldini, eleito pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 ("AGO 2024"), deixou de ter, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, o seu voto vinculado nas deliberações do Conselho de Administração. Após análise do enquadramento do Conselheiro aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM 80 e na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia, o Conselho de Administração atestou que o Sr. Roberto Faldini passou a se enquadrar nos referidos critérios, com base na nova autodeclaração de independência apresentada e na opinião do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia que também avaliou a matéria. Nesse sentido, restou ratificada pelos Acionistas detentores de ações ordinárias presentes na Assembleia a independência do Conselheiro Roberto Faldini, nos termos das regras aplicáveis.

Em função das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição:



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EFETIVOS	SUPLENTES		
JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA	-		
CUNHA			
OLAVO BENTES DAVID	MARCOS ANTONIO ZACARIAS		
PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES	RODRIGO TIRADENTES MONTECHIARI		
GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	-		
(Membro Independente)			
JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA	-		
MAURICIO DANTAS BEZERRA	-		
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI	-		
HECTOR NUÑEZ	GUILHERME SIMÕES DE ABREU		
ROBERTO FALDINI	-		
(Membro Independente)			
CARLOS PLACHTA	DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE		
(Membro Independente)	ENNES		
DANILO FERREIRA DA SILVA	LINEU FACHIN LEONARDO		

- 7.2. SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Tendo em vista que o Sr. José Henrique Reis de Azeredo, ora substituído, nos termos do Item 7.1 acima, ocupava o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme eleito na AGO 2024, foi submetida, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, e aprovada, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição do Sr. Olavo Bentes David, indicado pela acionista Petrobras, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em observância ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.
- **8. ENCERRAMENTO**: Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de votos computados na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

Camaçari/BA, 28 de novembro de 2024.

#### **ACIONISTAS PRESENTES**:

NSP INVESTIMENTOS S.A. – Em Recuperação Judicial NOVONOR S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (p.p. Sr. Felipe Câmara Moreira)

GERAÇÃO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (p.p. João Vicente Silva Machado)

WESA.	
Felipe Guimarães Rosa Bon  Presidente da Mesa	Lilian Porto Bruno Secretária da Mesa



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

### ANEXO I MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Matéria da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias presentes	(%) das ações ordinárias presentes
Deliberar sobre a substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e de 1 (um) membro efetivo do Conselho de	Aprovações	438.761.575	99,0%
Administração da Companhia indicado pelas acionistas Novonor S.A Em recuperação judicial ("Novonor") e NSP Investimentos S.A Em recuperação judicial	Rejeições	4.342.300	1,0%
("NSP".), ambos em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025 e ratificação da composição e de membro independente do Conselho de Administração.	Abstenções	-	-



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias presentes	(%) das ações ordinárias presentes
Deliberar sobre a substituição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia	Aprovações	438.761.575	99,0%
		4.342.300	1,0%
	Abstenções	-	-